



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw5SCA9F5rU5rVw3-Iw&chave2=Ug8cwwspH-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16818474934-MARIO FACCIN|05379199020-CARLOS ALBERTO GRADIN|25001051991-CARLITO AITIR ZANOTTO

MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº 02.011.086/0001-83

NIRE: 422.0236039-8

27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3M&C PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.949.635/0001-30, com sede à Rua dos Cedros, s/n, Sala 01, Bairro Portal das Videiras, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.562-310, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 422.0210375-1, em 21/11/1995, neste ato representada por seu Diretor, Mário Faccin, brasileiro, natural de Videira-SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.337.839-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 168.184.749-34, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, s/n, Bairro Portal das Videiras, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.562-310; **INNO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.380.382/0001-40, com sede à Rua Constantino Crestani, nº 639, 2º andar, sala 2, Bairro Cidade Alta, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-055, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 422.0454481-0, em 13/08/2010, neste ato representada por seu Diretor, Carlos Alberto Gradin, brasileiro, natural de Getúlio Vargas-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.363.176-0-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 053.791.990-20, residente e domiciliado à Rua dos Robaletes, 543, Bairro Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.053-482; **OPEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.637.881/0001-99, com sede no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-276, à Rua Alvise Caldart, nº 77, apto 301, Bairro Matriz, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205334649, em 12/06/2015 neste ato representada por seu Diretor, Carlito Aitir Zanotto, brasileiro, natural de Videira - SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 329.335-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 250.010.519-91, residente e domiciliado à Rua Alvise Caldart, nº 77, Apto. 301, Bairro Matriz, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-276, sócios da sociedade limitada **MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0001-83, com sede na Linha Monte Bérico, s/n, Km 4, Interior, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-899, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0236039-8, em 23/06/1997, resolvem, alterar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2020

Arquivamento 20204592097 Protocolo 204592097 de 03/03/2020 NIRE 42202360398

Nome da empresa MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80014643125207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



03/03/2020

01. TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DA FILIAL 13, DE UM MUNICÍPIO PARA OUTRO, NA MESMA UF:

A FILIAL 13 é transferida da Rua Francisco Severino de Souza, nº 1945, Sala 06, Distrito Industrial, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.104-760 para a Rua Vitória Régia, nº 35, SL, Sala 1, Bairro São Marcos, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.214-360.

Face a transferência de endereço da FILIAL 13, a Alínea “m” da Cláusula 2ª do Contrato Social, passa a apresentar a seguinte redação:

FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0017-40 e no NIRE sob nº 42 9 0112712-9, estabelecida na Rua Vitória Régia, nº 35, SL, Sala 1, Bairro São Marcos, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.214-360, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, subprodutos, insumos e embalagens.

02. ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “o” DA CLÁUSULA 2ª DO PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SOCIAL:

Nos dados da filial da sociedade, na Cláusula 2ª, Parágrafo Único de seu Contrato Social em sua alínea “o”, são inclusos o CNPJ nº 02.011.086/0019-02 e o número do NIRE 31 9 0263399-1 da Filial 15, estabelecida na Rua Santiago Ballesteros, nº 680, sala 01, Bairro Cinco, CEP nº 32.010-050, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, dados estes disponibilizados após o arquivamento da 26ª Alteração Contratual da empresa.

03. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CEP:

Face à mudança dos números do CEP da cidade de Videira-SC, atualizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o novo número do CEP das sócias da sociedade e de seus representantes, da sede empresa e de suas filiais, todas localizadas no município de Videira e abaixo elencadas, passam a ser:

Descrição	CNPJ / CPF	CEP atualizado
3M&C Participações Ltda.	00.949.635/0001-30	89.562-310
Mário Faccin	168.184.749-34	89.562-310
INNO Participações Ltda.	05.380.382/0001-40	89.567-055



Descrição	CNPJ / CPF	CEP atualizado
Open Participações e Investimentos Ltda.	22.637.881/0001-99	89.560-276
Carlito Aitir Zanotto	250.010.519-91	89.560-276
Sede – MATRIZ	02.011.086/0001-83	89.567-899
FILIAL 01	02.011.086/0003-45	89.567-899
FILIAL 03	02.011.086/0005-07	89.567-090
FILIAL 14	02.011.086/0018-21	89.567-899

04. ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA 2ª, DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

Face as alterações constantes dos itens 01, 02 e 03 retro, faz-se necessário alterar o Parágrafo Único constante da Cláusula 2ª, do Contrato Social Consolidado:

“a) FILIAL 01, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0003-45 e no NIRE sob nº 42 9 0095169-3, estabelecida à Estrada Municipal Videira/Lourdes, s/n, no Distrito de Lourdes, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-899, tendo por atividade a suinocultura, a criação de suínos em parceria rural e a fabricação de rações e concentrados para animais.

“b) FILIAL 02, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0004-26 e no NIRE sob nº 42 9 0095456-1, estabelecida à Linha Nova Vicenza, s/n, Barracão 01, no município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.654-970, tendo por atividade a suinocultura, a criação de suínos em parceria rural e a fabricação de rações e concentrados para animais.

“c) FILIAL 03, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0005-07 e no NIRE sob nº 42 9 0095586-9, estabelecida à Rua Luiz Mezaroba, s/n, Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-090, tendo por atividade a fabricação de rações e concentrados para animais, criação de suínos em parceria rural, comércio atacadista e varejista de produtos e derivados de carne suína, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

“d) FILIAL 04, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0006-98 e no NIRE sob nº 42 9 0095587-7, estabelecida à Rodovia BR 116 km 55, Fundos, na localidade de Queimados, no município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.370-000, tendo por atividade a fabricação



de rações e concentrados para animais e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

“e) FILIAL 05, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0007-79 e no NIRE sob nº 42 9 0099874-6, estabelecida à Rodovia Jorge Lacerda, 600, Conjunto 07, Bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.317-100, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.

“f) FILIAL 06, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0008-50 e no NIRE sob nº 41 9 0133351-8, estabelecida na localidade de Água Mineral do Pirapo, s/n, Conjunto 02, Interior, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.

“g) FILIAL 07, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0009-30 e no NIRE sob nº 35 9 0461205-7, estabelecida na Avenida Guerino Turatti, nº 800, Sala 03, Distrito Industrial III, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP nº 13.602-101, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.

“h) FILIAL 08, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0015-89 e no NIRE nº 529.0067246-6, estabelecida na Fazenda Rio Doce-Coqueiros, à Rodovia GO-174, km 27, no município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP nº 75.904-900, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.

“i) FILIAL 09, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0010-74 e no NIRE sob nº 42 9 0101842-7, estabelecida à Rodovia BR 470, km 265, Fundos, Fazenda Forquilha, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.520-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.

“j) FILIAL 10, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0011-55 e no NIRE sob nº 42 9 0101843-5, estabelecida à Rodovia SC 477, Km 08, Fundos, localidade de Carijos, município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.370-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.



“k) FILIAL 11, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0012-36 e no NIRE sob nº 42 9 0101844-3, estabelecida à Linha Arroio Fundo, Fundos, localidade de Arroio Fundo, no município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.370-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.

“l) FILIAL 12, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0013-17 e no NIRE sob nº 42 9 0101845-1, estabelecida à Linha Palmeira, km 2,5, localidade rural, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.558-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.

“m) FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0017-40 e no NIRE sob nº 42 9 0112712-9, estabelecida na Rua Vitória Régia, nº 35, SL, Sala 1, Bairro São Marcos, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.214-360, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.

“n) FILIAL 14, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.086/0018-21 e no NIRE sob nº 42 9 0118337-1, estabelecida na Rodovia Videira, Linha Anta Gorda, km 5, Bairro Cetrevi, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-899, tendo como objeto o abate de suínos e aves, bem como a industrialização de suas carnes.

“o) FILIAL 15, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.086/0019-02 e no NIRE sob o nº 31 9 0263399-1, estabelecida na Rua Santiago Ballesteros, nº 680, Sala 01, Bairro Cinco, município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.010-050, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.

05. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face à alteração supra descrita, deliberam os sócios reformar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:



CONTRATO SOCIAL

MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº 02.011.086/0001-83

NIRE: 422.0236039-8

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: **MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA.** é uma sociedade limitada, a qual se rege por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou as suas atividades em 01/08/1997 e tem sede e foro jurídico no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, à Linha Monte Bérico, s/n, Km 4, Interior, CEP nº 89.567-899, podendo, por simples resolução de seu Diretor, estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma:

- a) FILIAL 01, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0003-45 e no NIRE sob nº 42 9 0095169-3, estabelecida à Estrada Municipal Videira/Lourdes, s/n, no Distrito de Lourdes, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-899, tendo por atividade a suinocultura, a criação de suínos em parceria rural e a fabricação de rações e concentrados para animais.
- b) FILIAL 02, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0004-26 e no NIRE sob nº 42 9 0095456-1, estabelecida à Linha Nova Vicenza, s/n, Barracão 01, no município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.654-970, tendo por atividade a suinocultura, a criação de suínos em parceria rural e a fabricação de rações e concentrados para animais.
- c) FILIAL 03, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0005-07 e no NIRE sob nº 42 9 0095586-9, estabelecida à Rua Luiz Mezaroba, s/n, Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-090, tendo por atividade a fabricação de rações e concentrados para animais, criação de suínos em parceria rural, comércio atacadista e varejista de produtos e



derivados de carne suína, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- d)** FILIAL 04, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0006-98 e no NIRE sob nº 42 9 0095587-7, estabelecida à Rodovia BR 116 km 55, Fundos, na localidade de Queimados, no município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.370-000, tendo por atividade a fabricação de rações e concentrados para animais e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- e)** FILIAL 05, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0007-79 e no NIRE sob nº 42 9 0099874-6, estabelecida à Rodovia Jorge Lacerda, 600, Conjunto 07, Bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.317-100, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.
- f)** FILIAL 06, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0008-50 e no NIRE sob nº 41 9 0133351-8, estabelecida na localidade de Água Mineral do Pirapo, s/n, Conjunto 02, Interior, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.
- g)** FILIAL 07, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0009-30 e no NIRE sob nº 35 9 0461205-7, estabelecida na Avenida Guerino Turatti, nº 800, Sala 03, Distrito Industrial III, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP nº 13.602-101, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.
- h)** FILIAL 08, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0015-89 e no NIRE nº 529.0067246-6, estabelecida na Fazenda Rio Doce-Coqueiros, à Rodovia GO-174, km 27, no município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP nº 75.904-900, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.
- i)** FILIAL 09, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0010-74 e no NIRE sob nº 42 9 0101842-7, estabelecida à Rodovia BR 470, km 265, Fundos, Fazenda Forquilha, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.520-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.



- j) FILIAL 10, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0011-55 e no NIRE sob nº 42 9 0101843-5, estabelecida à Rodovia SC 477, Km 08, Fundos, localidade de Carijos, município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.370-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.
- k) FILIAL 11, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0012-36 e no NIRE sob nº 42 9 0101844-3, estabelecida à Linha Arroio Fundo, Fundos, localidade de Arroio Fundo, no município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.370-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.
- l) FILIAL 12, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0013-17 e no NIRE sob nº 42 9 0101845-1, estabelecida à Linha Palmeira, km 2,5, localidade rural, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.558-000, tendo por atividade a suinocultura e a criação de suínos em parceria rural.
- m) FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob nº 02.011.086/0017-40 e no NIRE sob nº 42 9 0112712-9, estabelecida na Rua Vitória Régia, nº 35, SL, Sala 1, Bairro São Marcos, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.214-360, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, subprodutos, insumos e embalagens.
- n) FILIAL 14, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.086/0018-21 e no NIRE sob nº 42 9 0118337-1, estabelecida na Rodovia Videira, Linha Anta Gorda, km 5, Bairro Cetrevi, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.567-899, tendo como objeto o abate de suínos e aves, bem como a industrialização de suas carnes.
- o) FILIAL 15, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.086/0019-02 e no NIRE sob nº 31 9 0263399-1, estabelecida na Rua Santiago Ballesteros, nº 680, Sala 01, Bairro Cinco, Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.010-050, atuando como escritório comercial, para dar suporte às atividades de comércio atacadista, exportação e importação de carnes e seus derivados, subprodutos, insumos e embalagens.

CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) A suinocultura.



- b) A criação de suínos em parceria rural.
- c) A importação e exportação de reprodutores suínos, bem como de todos os bens relacionados com o objeto social.
- d) A fabricação e comercialização a varejo de rações e concentrados para animais.
- e) O abate de suínos, bovinos e aves, bem como a industrialização de suas carnes.
- f) O comércio atacadista, o comércio varejista, a exportação e a importação de carnes e seus derivados, sub-produtos, insumos e embalagens.
- g) O transporte rodoviário de cargas.
- h) A participação em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócia ou acionista.
- i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
3M&C Participações Ltda.	29.250.000	29.250.000,00
INNO Participações Ltda.	29.250.000	29.250.000,00
Open Participações e Investimentos Ltda.	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	60.000.000	60.000.000,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização da maioria de 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital votante.

CLÁUSULA 5ª: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 9ª abaixo, dispensada a reunião ou assembléia de sócios, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, § 2º e 3º do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: sociedade poderá ser administrada por até 02 (dois) Administradores, que receberão a designação de Diretor.

Parágrafo 1º - É nomeado, como Administrador, o senhor **Mário Faccin**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando o segundo Administrador a ser nomeado em ocasião futura.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá designar, no próprio contrato social, ou por meio de atos de assembleia dos sócios, administradores não sócios.

Parágrafo 3º - Os administradores serão dispensados de caução e poderão ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme previsto art. 1.061 da Lei 10.404/2002.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no parágrafo seguinte, é expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretor, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e a operações estranhas ao do objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 5º - Excepcionalmente, a sociedade, através de seu diretor administrador, senhor **Mario Faccin** já nomeado por este contrato social poderá conceder avais e outras garantias, apenas em favor de sua empresa controladora e de suinocultores pessoas físicas, que desenvolvam suas atividades em regime de parceria rural com a sociedade ou com sua controladora.

CLÁUSULA 8ª: O uso da denominação social compete ao Diretor, observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo 1º - É necessária a autorização expressa de sócios detentores de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social para a efetivação e legitimidade de outorga de escrituras públicas relativas à alienação de bens imóveis da sociedade.



Parágrafo 2º - A sociedade poderá, através de seu Diretor e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

Parágrafo 3º - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios, por maioria do capital social, fixarão o valor da remuneração mensal do Diretor.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 10ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 11ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros. Ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 12ª: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a critério de seu Diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.



CLÁUSULA 13ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14ª: Ressalvado o disposto no parágrafo 2º desta Cláusula, o sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros, deverá comunicar expressamente a sua intenção aos demais sócios, os quais terão preferência na aquisição de suas quotas de capital, de acordo com o valor patrimonial reavaliado, com o valor definido em comum pelos sócios ou com o valor de mercado, levantado por profissionais habilitados, indicados de comum acordo pelos sócios.

Parágrafo 1º - Os sócios interessados na aquisição das quotas do sócio retirante deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação deste, manifestar expressamente sua intenção, momento a partir da qual terão 60 (sessenta) dias para a negociação com o sócio retirante. Vencido o prazo sem acerto e não havendo acordo de prorrogação do mesmo, o sócio alienante poderá negociar suas quotas de capital com terceiros, observado o disposto no artigo 1.057 do Código Civil.

Parágrafo 2º - No prazo de quatro (4) anos, a contar do dia 31 de dezembro de 2017, a sócia Open Participações e Investimentos Ltda:

- a) Não poderá vender suas quotas de capital para terceiros, não sócios.
- b) Poderá, no prazo referido no “caput” deste parágrafo, vender suas quotas de capital, em partes iguais, para os sócios 3M&C Participações Ltda. e INNO Participações Ltda., pelo valor patrimonial da quota de capital da sociedade, apurado em balanço consolidado (com a inclusão da Granja de Rio Verde) levantado em 31/12/2014, valor este que será corrigido, entre 31/12/2014 e a data de eventual venda, pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, pela variação do INPC do IBGE.

CLÁUSULA 15ª: O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação ou a exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a segunda



hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.

- b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo 1º - No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse dos demais sócios, do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, os sucessores poderão ingressar na mesma mediante deliberação dos sócios que compõe a maioria do capital social, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 16ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Videira-SC, 25 de fevereiro de 2020.

3M&C PARTICIPAÇÕES LTDA.

Mário Faccin
Diretor

INNO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Carlos Alberto Gradin
Diretor

OPEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Carlito Aitir Zanotto
Diretor





204592097

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	204592097 - 03/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42202360398
CNPJ 02.011.086/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020
SOB N: 20204592097

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204592097

FILIAIS NA UF

NIRE 42901127129
CNPJ 02.011.086/0017-40
ENDERECO: RUA VITORIA-REGIA, JOINVILLE - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16818474934 - MARIO FACCIN

Cpf: 05379199020 - CARLOS ALBERTO GRADIN

Cpf: 25001051991 - CARLITO AITIR ZANOTTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2020

Arquivamento 20204592097 Protocolo 204592097 de 03/03/2020 NIRE 42202360398

Nome da empresa MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80014643125207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/03/2020